

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## DEDETIZADORA UUPRAGAS



**EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.**

**IMPORTANTE:** EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos produtos são todos registrados no Ministério da Saúde - Químico Responsável - Todos os nossos serviços são acompanhados de Certificação de Garantia - Atendemos, residências, comércios, indústrias, hospitais e condomínios. - ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

**FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA**

(44)3038-1155  
9-8454-7309 Oi  
9-9922-8383 TIM WhatsApp

## VASILHAMES VENEZA

**PLANTÃO DE VENDAS**  
44 99996-6123  
44 99753-8729

**BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS  
BALDES 12, 15 E 20 LITROS  
CONTAINERS 1.000 LITROS  
BOMBONAS 200 LITROS  
TAMBOR DE FERRO**

**AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS**

**'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'**

**Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR**

## Ilustrado

Todas as manhãs com a melhor informação.

Para anunciar  
44-3621-2500 - 44-3621-2502  
De Terça a Domingo  
www.ilustrado.com.br

## JAPÃO P/ DESCENDENTE

**VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO**

**A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**  
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades  
Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,  
2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais  
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata.**

**B) ALIMENTOS**  
Padarias, confeitarias, bentôyas para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.  
**Providenciamos:**  
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.  
**INFORMAÇÕES:** (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats)  
c/Kurihara em Maringá  
e-mail: jnkurihara@gmail.com

**INFORMAÇÕES:**  
(44) 3224-5403 | 99972-0149  
C/ Kurihara em Maringá  
e-mail: jnkurihara@gmail.com

## FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE

Envie seu currículo a **Viação Umuarama:**  
Avenida Apucarana, 3890 - Centro  
E-mail: curriculos@viacooumuarama.com.br  
Telefone: (44) 3621-0350

**Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!**



## Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

# INVIOLÁVEL

MONITORAMENTO ELETRÔNICO

**Umuarama - PR | 44 3621.4220**  
**inviolavel.com**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº 2867/2022  
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021, DECRETA:  
Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 20.542.71 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:  
12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
12.02 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
6194 3.1.90.18.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 300,00  
14 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
14.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
082440005.2.071000 Programa a cargo do Fundo Municipal de Assistência Social 20.000,00  
7317 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
7329 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00  
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103900114.2.045000 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS 4.242,71  
4605 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (um mil e duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:  
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
123610007.2.027000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60% 1.251,28  
12348 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
1036 FUNDEB - VAAF - 70% 1.251,28  
Art. 3º - Como recursos para coberturas dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:  
Fonte de Recursos Descrição Valor  
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 29.542,71  
Art. 4º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos do corrente exercício financeiro:  
Fonte de Recursos Descrição Valor  
1036 FUNDEB - VAAF - 70% 1.251,28  
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2022.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA PEROBAL/PR.

RESOLUÇÃO Nº 004/2022  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perobal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. Considerando, a Reunião do Conselho Tutelar, em reunião realizada dia 03 de Outubro de 2022, às 9h00min horas, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social, situado à Avenida Paraná Nº 1.104.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Aprovar a Renúncia da Conselheira Tutelar Ana Claudia Leles Gonçalves França, que foi eleita com 217 votos, ficando em 1º lugar como titular na eleição ocorrida no dia 08/10/2021.  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Outubro de 2022  
Enlia Aparecida Caberlin Delmonico  
Presidente do CMDCA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
LEI ORDINÁRIA Nº 0568/2022  
DE 04 de Outubro de 2022  
AUTORIA: Executivo Municipal  
SÚMULA: Carreia processo administrativo nº 116/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2022. Considerando: Que o processo acima em epígrafe foi considerado frassacado; Considerando: O parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica.  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
1º) Cancelar o processo licitatório nº 116/2022, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2022, na fase que se encontra. 2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Outubro de 2022.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
LEI ORDINÁRIA Nº 0568/2022  
DE 04 de Outubro de 2022  
AUTORIA: Autoriza o Município de Alto Paraíso/PR receber em doação imóvel rural da empresa J. F. Loteamentos Ltda, para fins de construção de um restaurante em loteamento que o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica o Município de Alto Paraíso/PR autorizada a receber em doação imóvel rural da empresa J. F. Loteamentos Ltda, para compensação com área institucional em loteamento que a doadora fará futuramente no Balaieiro Porto Figueira.  
§ 1º O imóvel a ser doado ao Município tem as seguintes características:  
Lote rural nº 01 (um), subdivisão do Lote rural nº 86-Rem-2-B, da subdivisão do lote nº 86-Remanescente-02, da Gleba nº 08 (oito), 1º Setor, do Núcleo do Rio de Urubaité, do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com uma área de 2.00 ha (dois hectares), com o perímetro de 588,98 ms., com os limites e confrontações descritos no Memorial Descritivo da lavra do Engenheiro Agrônomo Luciano de Oliveira Rubio Perez (CREA-RJ: 20141178440) que faz parte integrante desta Lei.  
§ 2º O Município tomará posse imediatamente do imóvel, o qual será destinado a construção de uma rampa pública de acesso ao Rio Paraná para recreação e turismo no Balaieiro Centro Turístico Porto Figueira.  
§ 3º A escritura definitiva de doação será feita após a publicação da presente lei, correndo as despesas por conta do Município, salvo eventuais tributos pendentes sobre o imóvel que deverão ser pagos imediatamente pela doadora.  
Art. 2º Para viabilizar a obra poderá o Poder Executivo declarar de utilidade pública a referida área mantendo os indispensáveis entendimentos com a empresa doadora.  
Art. 3º Para execução da obra poderá o Poder Executivo declarar de utilidade pública a referida área mantendo os indispensáveis entendimentos com a empresa doadora.  
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Alto Paraíso, 04 de Outubro de 2022.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
EDITAL DE RESULTADO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ENFITES NATURAIS, PARA DECORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, de acordo com as condições particulares deste Edital.  
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar, 12/2020, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é classificada em modalidade de menor preço por lote.  
No caso de empate em preço por lote, o desempate será realizado de acordo com o artigo 109, inciso I, do Edital.  
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altonia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafelândia do Sul/PR; Cruzador do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Izaraima/PR; Iporã/PR; Ivate/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Perobal/PR; São Jorge do Patrocinio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR, e Xaniró/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 24/10/2022.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 24/10/2022.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h31min horas do dia 24/10/2022.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ENFITES NATURAIS, PARA DECORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, de acordo com as condições particulares deste Edital.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.004 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no endereço: altopiquiri@pr.gov.br ou em www.td.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Outubro de 2022.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022  
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO) Nº 01/2020  
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
O R N R N E L I C I O -  
1 - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2020, homologado pelo DECRETO Nº 1404/2021 de 02/02/2021.  
2 - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 11 de outubro de 2022.  
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:  
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;  
b) Xerox e original do CPF ou CÍC;  
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);  
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;  
e) Xerox e original do Título Eleitoral;  
f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;  
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal;  
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;  
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);  
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;  
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);  
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;  
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);  
n) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
o) Xerox do CPF dos filhos menores de 14 anos;  
p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;  
q) Declaração negativa de não acumulação de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;  
r) Registro no órgão da classe (Banco do caso);  
s) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.  
5- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente.  
CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS/SEMANAIS  
Nº Ord. YERONICA DOS SANTOS SOUZA  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2022.  
DERCIO MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 310/2022, de 04 de Outubro de 2022.  
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.  
O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
- Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, com segue:  
NOME DATA DE GOZO DATA DE GOZO  
OZIMERI TANIA MARIA MICHELEONI 271 2021/2022 12/09/2022 à 11/10/2022  
Art. 1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12 de setembro de 2022.  
Alto Piquiri, 04 de Outubro de 2022.  
DERCIO MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de outubro de 2022, na Rua Santos Dumont, 341, centro, Alto Piquiri/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO OU PICK UP	02	169.555,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Progreioir na Rua Santos Dumont, 341, Alto Piquiri, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3656-8000 - E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço na Rua Santos Dumont, 341, Alto Piquiri/Paraná, das 07:30 às 17:00 horas.  
**Alto Piquiri, 05 de outubro de 2022.**  
Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 183/2022  
Revoga o Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2022 de 20 de setembro de 2022 e das outras providências.  
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A.  
Art. 1º - Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Eletrônico nº 058/2022 de 20 de setembro de 2022, que tinha como objeto: Fornecedor de P3 carregadeiras sobre rodas, para uso na Secretaria de agricultura, em conformidade com o convênio do Ministério da Agricultura.  
Art. 2º - A Revogação se dá em face de não haverem propostas classificadas para o certame.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 de outubro de 2022.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 087/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL  
CNPJ Nº 28.324.988/0001-26;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE SACOLA PLÁSTICA  
MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL  
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.  
ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA - CNPJ 29.324.988/0001-26;  
03/10/2022  
Departamento de Licitações e Contratos  
Brasilândia do Sul-PR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

GABINETE DO PREFEITO  
Processo Licitatório n.º 091/2022  
Inelegibilidade do Loteado n.º 000/2022  
Fica qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, da empresa LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.287.949/0001-88, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SE APRESENTAR NO DIA 05/11/2022, NA EXPO BRASILÂNDIA 2022. NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) por meio de ineligibilidade de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, segundo o Art. 25, onde é inequívoca a licitação quando houver inabilidade de competição, em especial:  
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresa exclusiva, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;  
Brasilândia do Sul - PR, 05 de outubro de 2022.  
ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2846  
DATA: 04/10/2022  
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 115/2022, modalidade Pregão Eletrônico, nº 079/2022.  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Proceioir, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa UMUARAMP COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVARIOS LTDA, CNPJ: 01.008.538/0001-05, o resultado do processo licitatório nº 115/2022, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 079/2022.  
Art. 2º Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 115/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 079/2022, o lote I em favor da empresa UMUARAMP COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVARIOS LTDA, CNPJ: 01.008.538/0001-05, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NA PÁ CARREGADEIRA WA200 KOMATSU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.  
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 04 dias do mês de Outubro de 2022.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal











Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Razo Social, Num. Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, ME. Includes sections for LOTE 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2022 - PMCG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022
REGIÃO ELETRÔNICA Nº 99/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, Comendador Geneti Gerardi, nº 3661, centro, Telefone: (41) 3675-1618, e-mail: nacarpn@pmgma.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 75.377.200/0001-87, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.520.396-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 722.534.019-00, residente e domiciliado na Avenida Comendador Geneti Gerardi, nº 3661, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATADA, nos termos nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, representado (a) conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
PORTARIA Nº 25/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022
Ementa: Concede férias a servidor efetivo - Hugo Bortolon Duarte
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor público, HUGO BORTOLON DUARTE, inscrito no CPF/ME nº 009.014.109-18, lotado no cargo de Advogado, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO Nº 007/2013, junto à Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 05 (cinco) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 15/03/2021 a 14/03/2022, a contar do dia 20/10/2022 a 29/10/2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 05h 05 (cinco) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.
Assinado digitalmente
Rosy Anne Almeida Flores Ribeiro
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 392/2022
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 do dia 20/10/2022, através do Portal da BLL (http://bll.org.br) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:
OBJETO: Aquisição de 1 (uma) RETROSCAVADEIRA 4X4
Período: 120 dias
VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R\$ 498.333,33 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
O Critério de julgamento será o Menor Preço Global.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.
Cruzeiro do Oeste, 05/10/2022
LUCIANO IABLANSKI
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 393/2022
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 14:00 do dia 20/10/2022, através do Portal da BLL (http://bll.org.br) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:
OBJETO: Aquisição de 1 (uma) RETROSCAVADEIRA 4X4
Período: 120 dias
VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R\$ 498.333,33 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
O Critério de julgamento será o Menor Preço Global.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.
Cruzeiro do Oeste, 05/10/2022
LUCIANO IABLANSKI
Pregeiro

Table with columns: Município de Douradina, CNPJ 78.208.100/0001-84, Exercício: 2022. Includes a list of council members and their respective parties.

aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4130 de 17 de março de 1964, Excesso de Arredaçãõ;
Recorre: 1.131.01.01.01.00000000 Fonte: 1000 Imposto sobre a Renda - Retido no Fonte - Tributos - Poder Executivo 84.000,00
Recorre: 1.321.01.01.01.00000000 Fonte: 3 Remuneração de Deputados 0,02
Total da Recorre: 84.000,02
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do Edital nº 009/2022,
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Mensal - Plano Plurianual de Investimentos considerado o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-MM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) e Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, n. 1
Paraná, em 30 de setembro de 2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DE DOURADINA
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
Sumula: Aprova Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - de Douradina, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 6.092/90 (ECA), pela Lei Municipal nº020/91 alterada pela Lei nº 1.384/2013, considerando a deliberação do colegiado e aprovação realizada pelo aplicativo whatsapp, conforme DELIBERAÇÃO Nº01/2020 CEDCA/PR, a qual prevê que as reuniões do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente ocorram por meios digitais excepcionalmente durante a pandemia do covid 19, em 05/10/2022 conforme Ata nº 07/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A composição fica da seguinte maneira:
Representantes Governamentais:
- Célia Terézinha Furlan Sossai
- Eliana Barbosa de Novaes
Representantes Não - Governamentais:
- Renata Cerviniani
- Maria Regina Santos
Representante de Crianças e Adolescentes:
- Emanuelino Lino Venâncio da Silva
- Mariana de Oliveira
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina - PR, 05 de outubro de 2022.
Márcia Cristina Florenço Silva
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 78.208.100/0001-84
Rua: Rua 10 de Novembro, 405 - CEP: 81.400-000
Telefone: (41)3675-1618 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 04 de outubro de 2022 publicado no Jornal Umarama Ilustrado na página 13 - C1, edição 12.546 que se refere ao período de execução do Pregão Eletrônico 97/2022.
Onde se lê:
OBJETO: Aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) unidades de cestas básicas para distribuição gratuita no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PERÍODO: 12 meses
VALOR MÁXIMO: R\$ 385.500,00(trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)
O Critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR LOTE.
CORRETO: lê-se
OBJETO: Aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) unidades de cestas básicas para distribuição gratuita no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PERÍODO: 6 meses
VALOR MÁXIMO: R\$ 385.500,00(trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)
O Critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR LOTE.
Cruzeiro do Oeste, 04 de outubro de 2022.
Luciano Iablanski
Pregeiro Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 78.208.100/0001-84
Rua: Rua 10 de Novembro, 405 - CEP: 81.400-000
Telefone: (41)3675-1618 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 04 de outubro de 2022 publicado no Jornal Umarama Ilustrado na página 13 - C1, edição 12.546 que se refere ao período de execução do Pregão Eletrônico 97/2022.
Onde se lê:
OBJETO: Aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) unidades de cestas básicas para distribuição gratuita no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PERÍODO: 12 meses
VALOR MÁXIMO: R\$ 385.500,00(trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)
O Critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR LOTE.
CORRETO: lê-se
OBJETO: Aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) unidades de cestas básicas para distribuição gratuita no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PERÍODO: 6 meses
VALOR MÁXIMO: R\$ 385.500,00(trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)
O Critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR LOTE.
Cruzeiro do Oeste, 04 de outubro de 2022.
Luciano Iablanski
Pregeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
DECRETO Nº199/2022
Convoca a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Douradina/PR.
O Prefeito Municipal de Douradina, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação de políticas voltadas à infância e Adolescência no Município.
Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Douradina-Paraná, a ser realizada no dia 26 de outubro de 2022, a partir das 13 horas, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com tema central: "A situação dos Direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19, violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção, com respeito à diversidade".
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Criança e do Adolescente.
Art. 3º - Para a organização da VI Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, será instituída uma comissão organizadora coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil e Criança e Adolescente Usuárias dos serviços, sendo:
Representantes Governamentais:
- Renata Cerviniani
- Maria Regina Santos
Representante de Crianças e Adolescentes:
- Emanuelino Lino Venâncio da Silva
- Mariana de Oliveira
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Douradina-Paraná, 05de outubro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito de Municipal
Márcia Cristina Florenço Silva
Presidente do CMDCA







# Publicações Legais

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:  
 10.1.1. A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações contidas no Edital;  
 10.1.2. A PROMITENTE FORNECEDORA não entregar quaisquer Notas de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;  
 10.1.3. A PROMITENTE FORNECEDORA não assinar a recisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;  
 10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;  
 10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não aceitar o ajuste dos mesmos;  
 10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.  
 10.2. A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado se o proponente ao processo administrativo de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.  
 10.3. A aplicação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados será formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Oitava do presente Edital, a critério do prefeito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES REQUISITANTES:**  
 11.1. As despesas decorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias referentes ao exercício de 2022:  
 Red 153 | 03.007.26.782.1014.2.120.3.3.03.30.39.99.00  
 Red 153 | 03.007.26.782.1014.2.120.3.3.03.30.39.99.00  
 Red 157 | 03.007.26.782.1014.2.120.3.3.03.30.39.99.00

As despesas a serem pagas, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES:** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
 15.1. Inscrição desta Ata de Registro de Preços no Sistema de Registro de Preços nº 28/2022 proposta de empresa VENDAMMA MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA, classificada em 1º lugar no certame supra enumerado.  
 15.2. Do caso omissis serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.888/94 e as demais normas aplicáveis. Substitucionalmente, aplicam-se os princípios gerais do Direito Administrativo.  
 15.3. A presente Ata de Registro de Preços não terá efeitos de direito administrativo, mas apenas caráter administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:** As partes elegem o foro da Comarca de Foz de Guaira, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.  
 1. Por haverem assinado particularmente, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Esperança Nova/PR, 04 de outubro de 2022.

<b>EVERTON BARBERI</b>	<b>WANDERLEI MONTEIRO</b>
CONTRATANTE	CONTRATADO
<b>PREFEITO</b>	<b>VENDEAMMA MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA</b>
TESTEMUNHAS:	
NOME	NOME
_____	_____

**CMMDI**  
**Conselho Municipal**  
**dos Direitos do Idoso de Guairá-PR**



Av. Coronel Osório Tosta, 200 - Centro - Guairá - PR - Fone: 3642 8854

### RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SÚMULA: Aprova Adesão e Plano de Ação para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas referente Deliberação Nº 015/2022 – CEDEAM.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guairá-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 1.178/2008, de 26-Junho de 2008, e,

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária dia 04 de Outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão e o Plano de Ação referente DELIBERAÇÃO Nº 015/2022 – CEDIP/IR – Para após de implementação de projetos, Programas e ou Serviços de Prevenção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guairá, 04 de Outubro de 2022

**VALDÉAN SILVA JUNCO**  
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISOS DE LICITAÇÕES**  
**Modalidade: Pregão Presencial nº 207/2022**  
 **Tipo: Menor Preço**  
 **Tipo de Julgamento: Por Item**  
 **Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços gráficos, para confecção de certificados e revistas (cartilha de estudo), que serão utilizados no projeto PROERD que tem a finalidade de atender as crianças no combate às drogas e a violência, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**  
 **Data de Abertura: às 14h30min do dia 20 de outubro de 2022.**

**Modalidade: Pregão Presencial nº 208/2022**  
 **Tipo: Menor Preço**  
 **Tipo de Julgamento: Por Item**  
 **Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial de imóveis de responsabilidade desse Município. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**  
 **Data de Abertura: às 08h30min do dia 20 de outubro de 2022.**

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link **Processos Licitatórios**. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (41) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Guairá (PR), em 05 de outubro de 2022.  
 Marcelo Celestrino /Pregeiro

### MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2022.**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 090/2022**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
**CONTRATADA: UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 17.645.773/0001-28**  
**Objeto do Contrato:** Contratação da empresa UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA, que será responsável pela realização do curso intitulado "Escola Especializada - Novos parâmetros para a escuta de crianças e adolescentes vítimas de violências", a ser realizado de forma 100% online, na modalidade EAD, tendo como prazo de 10 (dez) dias corridos, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas a ser ofertado à servidora Jessica Teodorozzi Teobaldi, da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**Valor Total: R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais).**  
**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 10 (dez) dias corridos.  
**Data de Assinatura:** 05 de outubro de 2022.  
**Foro:** Guairá – Paraná.  
**HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 344/2022**  
**Data: 04/10/2022**  
**Ementa:** exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.  
**O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá, e, considerando o memorando on-line sob nº 081/2021,**  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. QUELMA DE SA PIMENTEL RIBEIRO, RG nº 44.846.379-9 - SES/SP/IR, concursada para o cargo de Técnico em Enfermagem com designação no dia 03 de outubro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.**  
**Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.**  
**Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 04 de setembro de 2022.**  
**HERALDO TRENTO**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 345/2022**  
**Data: 04/10/2022**  
**Ementa:** homologa a prestação das servadoras públicas municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, nos artigos 39 e seguintes, e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 348/2022, e dá outras providências.  
**O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016,**  
**CONSIDERANDO** o processo de avaliação realizado pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Município de Guairá, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando on-line sob nº 081/2018,  
**DECRETA:**  
**Art. 1º Fica concedido às Servadoras Profissionais do Magistério do Município de Guairá, Estado do Paraná, constantes no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outro imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Guairá, Estado do Paraná.**  
**Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.**  
**Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de setembro de 2022.**  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.**  
**HERALDO TRENTO**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 346/2022**  
**Data: 04/10/2022**  
**Ementa:** exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Merendeira, e dá outras providências.  
**O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá, e, considerando o memorando on-line sob nº 081/2021,**  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. MARLI APARECIDA MARQUETTI BOSCARINO, RG nº 00.1010579-9 - SES/SP/IR, concursada para o cargo de Técnico em Enfermagem com designação no dia 03 de outubro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.**  
**Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.**  
**Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa 03 de outubro de 2022.**  
**HERALDO TRENTO**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 347/2022**  
**Data: 05/10/2022**  
**Ementa:** exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Professor, e dá outras providências.  
**O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá, e, considerando o memorando on-line sob nº 081/2021,**  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. MIRLENE SILVA DE NOVAES MOURA, RG nº 8.141.478-5 - SES/SP/IR, concursada para o cargo de Atendimento do Creche, com designação no dia 05 de outubro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado por se tratar de cargo extinto.**  
**Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.**  
**Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**  
**HERALDO TRENTO**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 348/2022**  
**Data: 05/10/2022**  
**Ementa:** homologa a prestação das servadoras públicas municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, nos artigos 39 e seguintes, e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 348/2022, e dá outras providências.  
**O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016,**  
**CONSIDERANDO** o processo de avaliação realizado pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Município de Guairá, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando on-line sob nº 081/2018,  
**DECRETA:**  
**Art. 1º Fica concedido às Servadoras Profissionais do Magistério do Município de Guairá, Estado do Paraná, constantes no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outro imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Guairá, Estado do Paraná.**  
**Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.**  
**Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de setembro de 2022.**  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.**  
**HERALDO TRENTO**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 349/2022**  
**Data: 05/10/2022**  
**Ementa:** exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Professor, e dá outras providências.  
**O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá, e, considerando o memorando on-line sob nº 081/2021,**  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA RUTE DA SILVA AMES, RG nº 6.247.804-7 - SES/SP/IR, concursada para o cargo de Professor, com designação no dia 04 de outubro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.**  
**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**  
**HERALDO TRENTO**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 350/2022**  
**Data: 05/10/2022**  
**Ementa:** homologa a prestação das servadoras públicas municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, nos artigos 39 e seguintes, e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 348/2022, e dá outras providências.  
**O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016,**  
**CONSIDERANDO** o processo de avaliação realizado pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Município de Guairá, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando on-line sob nº 081/2018,  
**DECRETA:**  
**Art. 1º Fica concedido às Servadoras Profissionais do Magistério do Município de Guairá, Estado do Paraná, constantes no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outro imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Guairá, Estado do Paraná.**  
**Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.**  
**Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de setembro de 2022.**  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.**  
**HERALDO TRENTO**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 351/2022**  
**Data: 05/10/2022**  
**Ementa:** exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Professor, e dá outras providências.  
**O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá, e, considerando o memorando on-line sob nº 081/2021,**  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA RUTE DA SILVA AMES, RG nº 6.247.804-7 - SES/SP/IR, concursada para o cargo de Professor, com designação no dia 04 de outubro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.**  
**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**  
**HERALDO TRENTO**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 352/2022**  
**Data: 05/10/2022**  
**Ementa:** homologa a prestação das servadoras públicas municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, nos artigos 39 e seguintes, e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 348/2022, e dá outras providências.  
**O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016,**  
**CONSIDERANDO** o processo de avaliação realizado pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Município de Guairá, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando on-line sob nº 081/2018,  
**DECRETA:**  
**Art. 1º Fica concedido às Servadoras Profissionais do Magistério do Município de Guairá, Estado do Paraná, constantes no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outro imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Guairá, Estado do Paraná.**  
**Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.**  
**Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de setembro de 2022.**  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.**  
**HERALDO TRENTO**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 353/2022**  
**Data: 05/10/2022**  
**Ementa:** exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Professor, e dá outras providências.  
**O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá, e, considerando o memorando on-line sob nº 081/2021,**  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA RUTE DA SILVA AMES, RG nº 6.247.804-7 - SES/SP/IR, concursada para o cargo de Professor, com designação no dia 04 de outubro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.**  
**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**  
**HERALDO TRENTO**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 354/2022**  
**Data: 05/10/2022**  
**Ementa:** homologa a prestação das servadoras públicas municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, nos artigos 39 e seguintes, e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 348/2022, e dá outras providências.  
**O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016,**  
**CONSIDERANDO** o processo de avaliação realizado pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Município de Guairá, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando on-line sob nº 081/2018,  
**DECRETA:**  
**Art. 1º Fica concedido às Servadoras Profissionais do Magistério do Município de Guairá, Estado do Paraná, constantes no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outro imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Guairá, Estado do Paraná.**  
**Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.**  
**Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de setembro de 2022.**  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.**  
**HERALDO TRENTO**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 355/2022**  
**Data: 05/10/2022**  
**Ementa:** homologa a prestação das servadoras públicas municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, nos artigos 39 e seguintes, e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 348/2022, e dá outras providências.  
**O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016,**  
**CONSIDERANDO** o processo de avaliação realizado pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Município de Guairá, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando on-line sob nº 081/2018,  
**DECRETA:**  
**Art. 1º Fica concedido às Servadoras Profissionais do Magistério do Município de Guairá, Estado do Paraná, constantes no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outro imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Guairá, Estado do Paraná.**  
**Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.**  
**Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de setembro de 2022.**  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.**  
**HERALDO TRENTO**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 356/2022**  
**Data: 05/10/2022**  
**Ementa:** homologa a prestação das servadoras públicas municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, nos artigos 39 e seguintes, e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 348/2022, e dá outras providências.  
**O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016,**  
**CONSIDERANDO** o processo de avaliação realizado pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Município de Guairá, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando on-line sob nº 081/2018,  
**DECRETA:**  
**Art. 1º Fica concedido às Servadoras Profissionais do Magistério do Município de Guairá, Estado do Paraná, constantes no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outro imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Guairá, Estado do Paraná.**  
**Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.**  
**Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de setembro de 2022.**  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.**  
**HERALDO TRENTO**  
**Prefeito Municipal**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 090/2022**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**CONTRATADA: VALDINEIRO APARECIDO CARDOZO MOURA, inscrito CPF sob nº 029.222.924-45**  
**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.  
**Valor global:** O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 5.196,00 (cinco mil cento e noventa e seis reais).  
**Vigência:** O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2022 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte dois), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.  
**FRANCISCO ALVES-PR, 04 DE OUTUBRO DE 2022.**  
**MILENA SILVA ROSA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 090/2022**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**CONTRATADA: JOSUE JOSÉ DA CRUZ, inscrito CPF sob nº 082.968.619-33**  
**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.  
**Valor global:** O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 4.988,00 (quatro mil e noventa e oito reais e oitenta centavos).  
**Vigência:** O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2022 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte dois), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.  
**FRANCISCO ALVES-PR, 04 DE OUTUBRO DE 2022.**  
**MILENA SILVA ROSA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 090/2022**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**CONTRATADA: JOSMAR MOURA, inscrito CPF sob nº 546.396.119-00**  
**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.  
**Valor global:** O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 4.988,00 (quatro mil e noventa e oito reais e oitenta centavos).  
**Vigência:** O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2022 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte dois), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.  
**FRANCISCO ALVES-PR, 04 DE OUTUBRO DE 2022.**  
**MILENA SILVA ROSA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 090/2022**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**CONTRATADA: OSMAR MOURA, inscrito CPF sob nº 028.209.739-22**  
**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.  
**Valor global:** O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 4.988,00 (quatro mil e noventa e oito reais e oitenta centavos).  
**Vigência:** O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2022 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte dois), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.  
**FRANCISCO ALVES-PR, 04 DE OUTUBRO DE 2022.**  
**MILENA SILVA ROSA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 090/2022**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**CONTRATADA: GILVANA BELTER ROSCH, inscrito CPF sob nº 012.988**

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
REEDITADO E REPUBLICADO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA
Estado do Paraná
TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIÁRA - PR E ASSOCIAÇÃO MAESTRO ESPORTE CLUBE.
O presente Instrumento trata-se de um TERMO DE PERMISSÃO DE USO que celebram o MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.857.183/0001-90 com sede na Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, na cidade de Guaiará - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCELO ALEX DE OLIVEIRA, CPF nº 028.596.200/00-148 com sede na Rua Padre Anchieta, 2265, Glicé, na cidade de Curitiba - Paraná, neste ato representado por seu presidente ROSELY POZZI RODRIGUES, brasileira, aposentada, inscrita no CNPJ nº 06.948.490-2, residente e domiciliada em Curitiba - Paraná - Estado do Paraná, diante de renúncia PERMISSÓRIAMENTE, resolvem firmar o presente Termo de Permissão de uso, na forma do artigo 224 da Lei Orgânica Municipal, nos seguintes termos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR ESPECIAL PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, MARCA, QNT, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, VALIDADE DA ATA. Contains 14 items for RCM MATERIAIS MEDICOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.356.665/0001-67
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Sra. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, e de outro lado a empresa SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60, com sede a Vila São Roque, s/n, sala 01, Interior, CEP: 89801-973, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. SANDRA MARTA BALBINOT, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora do CPF/MF nº 018.815.809-03 e do RG 27559492, inscrita e residente e domiciliada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021, com as seguintes condições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA AS AULAS DE ARTESANATO, COM ATIVIDADES DE PINTURA EM TECIDO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E FAMILIARES QUE PARTICIPAM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCPV.
EMPRESA: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE ME
CNPJ: 06.029.558/0001-86

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, MARCA, QNT, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, VALIDADE DA DATA. Contains 10 items for EMPRESA: GARCIA & STOPASSOLI LTDA.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA/Contratada
SANDRA MARTA BALBINOT/Representante
Testemunhas: DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO, HELENA C. SABINO ISRAEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA AS AULAS DE ARTESANATO, COM ATIVIDADES DE PINTURA EM TECIDO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E FAMILIARES QUE PARTICIPAM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCPV.
EMPRESA: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE ME
CNPJ: 06.029.558/0001-86

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, MARCA, QNT, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, VALIDADE DA DATA. Contains 10 items for EMPRESA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 349/2022
Data: 05.10.2022
Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaiará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.890 de 30 de junho de 2014, e, considerando o memorando on-line sob nº 869/2022,
DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA AS AULAS DE ARTESANATO, COM ATIVIDADES DE PINTURA EM TECIDO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E FAMILIARES QUE PARTICIPAM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCPV.
EMPRESA: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE ME
CNPJ: 06.029.558/0001-86

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, MARCA, QNT, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, VALIDADE DA DATA. Contains 10 items for EMPRESA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA.

Membros indicados do Conselho de Políticas Culturais
RG Nº
8.665.875-5 SESP/PR
7.278.488-0 SESP/PR
Art. 2º A Comissão de Credenciamento de Seleção de propostas artísticas atuará nas atividades de seleção de projetos artísticos-culturais, protocolados na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, nos termos dos Artigos 82 e 93 da Lei 1.890/2014.
Art. 3º O credenciamento consiste na formação de banco de dados anual de artistas habilitados a serem contratados pela Administração Pública Municipal para eventos públicos no âmbito do Município de Guaiará, Estado do Paraná.
Art. 4º A Comissão de avaliação e seleção das propostas terá como atribuições:
I - Analisar e avaliar a documentação de artista e cada proposta apresentada técnica e artisticamente conforme os apontamentos e pontuações especificadas na habitação e nos critérios de avaliação, bem como demais itens presentes no edital e seus anexos;
II - Elaborar a lista de selecionados e encaminhar para a devida publicação junto ao órgão oficial do município de Guaiará;
III - Resolver os casos omissos.
Art. 5º Os membros indicados pelos Conselhos estão nomeados em caráter provisorio, e seus respectivos membros serão designados nos termos da Lei Municipal nº 1.890/2014 de 30.06.2014.
Art. 6º A função dos integrantes mencionados neste Decreto, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 7º Revoga-se integralmente o Decreto nº 047/2022 de 08.02.2022, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiará, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA AS AULAS DE ARTESANATO, COM ATIVIDADES DE PINTURA EM TECIDO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E FAMILIARES QUE PARTICIPAM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCPV.
EMPRESA: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE ME
CNPJ: 06.029.558/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA AS AULAS DE ARTESANATO, COM ATIVIDADES DE PINTURA EM TECIDO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E FAMILIARES QUE PARTICIPAM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCPV.
EMPRESA: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE ME
CNPJ: 06.029.558/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA AS AULAS DE ARTESANATO, COM ATIVIDADES DE PINTURA EM TECIDO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E FAMILIARES QUE PARTICIPAM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCPV.
EMPRESA: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE ME
CNPJ: 06.029.558/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA AS AULAS DE ARTESANATO, COM ATIVIDADES DE PINTURA EM TECIDO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E FAMILIARES QUE PARTICIPAM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCPV.
EMPRESA: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE ME
CNPJ: 06.029.558/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA AS AULAS DE ARTESANATO, COM ATIVIDADES DE PINTURA EM TECIDO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E FAMILIARES QUE PARTICIPAM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCPV.
EMPRESA: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE ME
CNPJ: 06.029.558/0001-86

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÍRA

Estado do Paraná	CONCURSO PÚBLICO 002/2022	EDITAL Nº 005/2022	RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	EMPREGADOR	CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO	MOTIVO
					Advogado - Tárde	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES	01150153758	129466243	DEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea A
					Advogado - Tárde	ADRIANA LEONEL	01150153742	130775899	DEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
					Advogado - Tárde	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	01150153838	47491681	DEFERIDO	
					Advogado - Tárde	ALLAN NATAN LOVERA ROSSET	01150154589	104032096	DEFERIDO	
					Advogado - Tárde	ANA CAROLINA YENDAMARI	01150154574	977467294	DEFERIDO	Item 4.9
					Advogado - Tárde	ANA PAULA LOPES ANDRE GUETTI	01150154527	94602734	DEFERIDO	
					Advogado - Tárde	ANDRESSA CAROLINA CORREIA	01150154592	859590539	DEFERIDO	Item 4.8.2
					Advogado - Tárde	ANGELA CAROLINA MARTINS BANDEIRA	01150153212	138064584	DEFERIDO	Item 4.9
					Advogado - Tárde	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	01150154400	109893501	DEFERIDO	
					Advogado - Tárde	BERNARDINA DE MOURA	01150153872	2983054	DEFERIDO	Item 4.9
					Advogado - Tárde	BRUNA BARBOSA DA SILVA	01150154574	152078013	DEFERIDO	
					Advogado - Tárde	BRUNA BARBOSA BARRETO	01150153890	138395503	DEFERIDO	Documento anexado não se enquadra em nenhuma Lei
					Advogado - Tárde	CAMILLA MOTA DA SILVA	01150154128	136634143	DEFERIDO	
					Advogado - Tárde	CAMILA REGINA DOS SANTOS	01150154218	136634143	DEFERIDO	
					Advogado - Tárde	CAROLINE SCHUTZ RIBEIRO	01150154593	128574085	DEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea A
					Advogado - Tárde	CELIA DE OLIVEIRA MACHADO	01150154580	89684190	DEFERIDO	Item 4.5.3 – Alínea C
					Advogado - Tárde	CELEZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	01150154380	83402210	DEFERIDO	
					Advogado - Tárde	CELEZIO ANTUNES DA COSTA	01150154294	57124253	DEFERIDO	Item 4.7.2 e Item 4.7.4 – Alínea A
					Advogado - Tárde	EDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	01150153263	101040895	DEFERIDO	
					Advogado - Tárde	EDINA CLAUDIA CLEMENTE	01150153452	71914286	DEFERIDO	Item 4.5.3 – Alínea D
					Advogado - Tárde	EDSON FERREIRA SANTOS NETO	01150153765	124601400	DEFERIDO	
					Advogado - Tárde	EDMILSON APARECIDO MENDES	01150153743	58600980	DEFERIDO	
					Advogado - Tárde	ELIUIZ DE JESUS	01150152986	108915272	DEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
					Advogado - Tárde	ELIANGELA ALVES DOS SANTOS TABORDA	01150153732	131692498	DEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea B
					Advogado - Tárde	ELIZANDRA APARECIDA GOMES	01150153752	131692498	DEFERIDO	
					Advogado - Tárde	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	01150153722	131692498	DEFERIDO	
					Advogado - Tárde	ERICA THAUANA PEREIRA	01150153600	106178569	DEFERIDO	
					Advogado - Tárde	ESTEVAN ELIUTERIO TEIXEIRA	01150154228	397534938	DEFERIDO	Item 4.8.2
					Advogado - Tárde	EVANILDE DE OLIVEIRA	01150154003	141729246	DEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
					Advogado - Tárde	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	01150154337	106381752	DEFERIDO	
					Advogado - Tárde	FABIO VICENTE RODRIGUES	01150153775	82225105	DEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea B
					Advogado - Tárde	FELIPE ALVES DA SILVA	01150154242	130564374	DEFERIDO	
					Advogado - Tárde	FERNANDA CRISTINA CAMPANA HAIDAR	01150153644	132148970	DEFERIDO	Item 4.9
					Advogado - Tárde	FERNANDA LUZ	01150154190	977467294	DEFERIDO	Item 4.3 – Alínea A
					Advogado - Tárde	GABRIEL RIBEIRO DO MONTE	01150153865	112469767	DEFERIDO	Item 4.8.2
					Advogado - Tárde	GEORGIA LUZ DE LIMA CABRES SOUZA	01150153878	977467294	DEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
					Advogado - Tárde	GISLAINE APARECIDA OLIVEIRA PRESTES	01150154304	103189624	DEFERIDO	Item 4.9
					Advogado - Tárde	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	01150153457	123642376	DEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
					Advogado - Tárde	HAROLD MILETO DE OLIVEIRA	01150153689	859590539	DEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea B
					Advogado - Tárde	IRANIEIDE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA TERTO	01150153809	134492090	DEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea B
					Advogado - Tárde	JANEIRAS GOMES DE SOUZA JUNIOR	01150154340	736401548	DEFERIDO	Item 4.9
					Advogado - Tárde	JESSICA BARROS GOMES	01150153827	473534927	DEFERIDO	
					Advogado - Tárde	JESSICA FERREIRA DA SILVA	01150153741	2337796	DEFERIDO	Protocolo sem anexo
					Advogado - Tárde	JHONATAN DA SILVA CORREIA	01150153878	977467294	DEFERIDO	
					Advogado - Tárde	JOÃO CESAR GOMES ALVES	01150153697	10.832.848-7	DEFERIDO	Item 4.9
					Advogado - Tárde	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	01150153292	104989891	DEFERIDO	
					Advogado - Tárde	JOSÉ LUIZ DA SILVA	01150154003	141729246	DEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea B
					Advogado - Tárde	JOSELY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	01150154200	105027532	DEFERIDO	Item 4.8.2
					Advogado - Tárde	JOY ELIENE RODRIGUES	01150153781	977467294	DEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
					Advogado - Tárde	JOYCELINE GOMES QUADRA PEREZAN	01150153323	1984629	DEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
					Advogado - Tárde	KARINE GONÇALVES SANTANA	01150154326	192502486	DEFERIDO	
					Advogado - Tárde	KATIA MAYARA FRANCHINI VALERIO	01150153325	107727603	DEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea A
					Advogado - Tárde	KATIELE ERICA DUTRA DOS SANTOS FERREIRA	01150154398	29022339	DEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
					Advogado - Tárde	KEVIN FERNANDES DOS SANTOS	01150154302	123697152	DEFERIDO	
					Advogado - Tárde	LEDIANE MOREIRA DECARLI	01150154052	131331843	DEFERIDO	
					Advogado - Tárde	LUANI GALLI GONÇALVES	01150154563	102467124	DEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea A
					Advogado - Tárde	LUIS ALVES DOS SANTOS JUNIOR	01150154614	93876432	DEFERIDO	
					Advogado - Tárde	LUIS FERNANDO CRUZ	01150153984	89684190	DEFERIDO	
					Advogado - Tárde	LUCIANO DE LIMA DOS SANTOS	01150153772	86613247	DEFERIDO	Item 4.9
					Advogado - Tárde	LUIS FERNANDO DINIZ CRISTINO	01150154020	103756510	DEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
					Advogado - Tárde	MARCELO DOS SANTOS MARCEK	01150154389	101266583	DEFERIDO	Item 4.9
					Advogado - Tárde	LUIZ CARLOS DE MELLO JUNIOR	01150153780	9.704.986-5	DEFERIDO	Item 4.8.2
					Advogado - Tárde	LUIZ HENRIQUE RIZOVSKI DE GODOY	01150153807	159871609	DEFERIDO	
					Advogado - Tárde	MARCELA CARVALHO DA SILVA DUFFEC	01150154386	0525116977	DEFERIDO	Item 4.8.4
					Advogado - Tárde	MARCO TEZZA	01150154386	0525116977	DEFERIDO	Item 4.8.4
					Advogado - Tárde	MARCON ANTONIO LEAL BARROS	01150154386	0525116977	DEFERIDO	Item 4.8.4
					Advogado - Tárde	MARLON AUGUSTO DO NASCIMENTO	01150154382	108389918	DEFERIDO	
					Advogado - Tárde	MARLON GABRIEL DOS SANTOS	01150153812	138563885	DEFERIDO	
					Advogado - Tárde	MATHEUS ANTONIO BAIA LANUTI	01150153294	22917114	DEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea A
					Advogado - Tárde	MATHEUS ANTONIO BAIA LANUTI	01150153294	22917114	DEFERIDO	Item 4.9
					Advogado - Tárde	MATHEUS ANTONIO BAIA LANUTI	01150153294	22917114	DEFERIDO	Item 4.9
					Advogado - Tárde	MAYARA GABRIELA FERREIRA	01150153817	9.708.159-15	DEFERIDO	
					Advogado - Tárde	MILENA MICALLETA JUNG	01150153817	9.708.159-15	DEFERIDO	
					Advogado - Tárde	MIRILO CHRISTIAN MARIANO DA SILVA	01150153472	132788979	DEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea A
					Advogado - Tárde	NATASHA DIAS GARCIA	01150153365	20621172	DEFERIDO	
					Advogado - Tárde	PAULLA GOULART FERREIRA	01150153464	105711145	DEFERIDO	
					Advogado - Tárde	PAULLA GOULART FERREIRA	01150153464	105711145	DEFERIDO	Item 4.9
					Advogado - Tárde	PATRICIA ANTONIA MASSIN	01150153502	97880749	DEFERIDO	Protocolo sem anexo
					Advogado - Tárde	SILVIA ARLIENE CADE BENETI	01150153002	97880749	DEFERIDO	Protocolo sem anexo
					Advogado - Tárde	SOLIAN SOTORIVA	01150153033	133999894	DEFERIDO	Documento anexado não se enquadra em nenhuma Lei
					Advogado - Tárde	TAINA MARTINI DA SILVA	01150153122	10377626	DEFERIDO	
					Advogado - Tárde	VINICIUS DE MELO SILVA	01150154164	129034727	DEFERIDO	Item 4.7.4 – Alínea A
					Almoxarfe - Manhã	BRUNO CARVALHO DA COSTA	01150154599	148132719	DEFERIDO	Item 4.9
					Almoxarfe - Manhã	CLERSON LUCAS TARAMELI TIBER	01150153520	14.295.173-0	DEFERIDO	
					Almoxarfe - Manhã	DIHONATA EPFANIO FÁRIA	01150153332	88990366	DEFERIDO	
					Almoxarfe - Manhã	ESTELLE LUIZ SANCHI	01150154052	12021469-0	DEFERIDO	
					Almoxarfe - Manhã	JUNIOR DA SILVA BENITES	01150154344	1125260	DEFERIDO	Item 4.9
					Almoxarfe - Manhã	MARCELA CARVALHO DOS SANTOS ROBERTO	01150153083	143422824	DEFERIDO	Item 4.9
					Almoxarfe - Manhã	MICHELLE SCHUNDT	01150153600	99189030	DEFERIDO	Item 4.9
					Almoxarfe - Manhã	PAMELA TAMPRES DA SILVA PEREIRA	01150154588	124882397	DEFERIDO	Protocolo sem anexo
					Almoxarfe - Manhã	PATRICIA GABRIELA OLIVEIRA PEREIRA	01150154002	141526724	DEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea A
					Almoxarfe - Manhã	REMIAN HENRIQUE SILVESTRE CARDINAL	01150154555	134514035	DEFERIDO	Item 4.5.3 – Alínea C
					Almoxarfe - Manhã	RYAN VINICIUS BAGATIN DOS SANTOS	01150154575	15.375.313-0	DEFERIDO	Item 4.9
					Almoxarfe - Manhã	SELMA RODRIGUES DA SILVA	01150153842	103756510	DEFERIDO	Protocolo sem anexo
					Almoxarfe - Manhã	THASIANE SANTOS DE OLIVEIRA	01150153834	20481178	DEFERIDO	Item 4.9
					Arquiteto - Tárde	ALCANTARA TAYLINA PACHESI MENDES	01150153262	102904154	DEFERIDO	
					Arquiteto - Tárde	ALMEXA SPINER DE SOUZA	01150153362	55539170	DEFERIDO	Item 4.9
					Arquiteto - Tárde	ALINSKA SELVING	01150153091	130719030	DEFERIDO	Item 4.6.3 – Alínea A
					Arquiteto - Tárde	DEBORA KAROLINE DA SILVA JAQUES	01150153197	139891973	DEFERIDO	Item 4.8.2
					Arquiteto - Tárde	DIAGO LEONARDO COLOMARI	01150153654	79047460	DEFERIDO	
					Arquiteto - Tárde	EDER JOSHI KANASHI MATSUZAKI	01150153654	79047460	DEFERIDO	Item 4.8.2
					Arquiteto - Tárde	EMILY KAROLINE EWALD DA LUZ	01150153339	910994100	DEFERIDO	
					Arquiteto - Tárde	GEISON DE SOUZA MACEDO	01150153226	1904735	DEFERIDO	
					Arquiteto - Tárde	ILDO BARBOSA	01150153277	152245641	DEFERIDO	Item 4.7.2 e Item 4.7.4 – Alínea A
					Arquiteto - Tárde	LEILIANE PEIXER ALACASSA	01150153412	137410419	DEFERIDO	Item 4.9
					Arquiteto - Tárde	LUCAS BECKER TURMAN	01150153412	137410419	DEFERIDO	Item 4.9
					Arquiteto - Tárde	NATHALIA HAUSA SCHMIDT RAYZER	01150153462	891674		



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012 (Contratação Temporária) Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das facultades outorgadas pelo art. 66, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná PORTARIA Nº 119/2022 Súmula: Concede Aposentadoria Regra Permanente por Idade PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná DECRETO Nº 2.309 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências; O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.069 de 04 de outubro de 2022 e...



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 – Centro CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29 CONTRATADA: ESMANI PEREIRA DA SILVA CNPJ: 11.532.257/0001-00 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 067/2022

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições, destinados ao fornecimento/confeção de materiais de metalurgia (portões, grades, toldos etc), conforme descrição contida no termo de referência e no edital. VALOR DO CONTRATO: R\$ 167.868,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais)

PRazo DE ENTREGA: Os serviços deverão ser entregues nas Secretarias Solicitantes, em até 15 (quinze) dias, conforme solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura. ENDRE: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 04 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR CNPJ: 76.404.136/0001-29 CONTRATANTE

ESMANI PEREIRA DA SILVA CNPJ: 11.532.257/0001-00 CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 – Centro CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29 CONTRATADA: MARILUZ DIESEL - MECANICA EM GERAL LTDA CNPJ: 42.559.034/0001-60 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 067/2022

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições, destinados ao fornecimento/confeção de materiais de metalurgia (portões, grades, toldos etc), conforme descrição contida no termo de referência e no edital. VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.375,00 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais)

PRazo DE ENTREGA: Os serviços deverão ser entregues nas Secretarias Solicitantes, em até 15 (quinze) dias, conforme solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura. ENDRE: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 04 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR CNPJ: 76.404.136/0001-29 CONTRATANTE

MARILUZ DIESEL - MECANICA EM GERAL LTDA CNPJ: 42.559.034/0001-60 CONTRATADA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192

ERRATA

Alteração da Portaria do CIUENP publicada no dia 04/10/2022 no Jornal Umuarama Ilustrado, para retificar a numeração da referida Portaria. Assim, onde se lê "PORTARIA 162/2022" leia-se PORTARIA 344/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 344/2022

Alterar a Portaria nº 162 de 27 de maio de 2022 que constituiu a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a empregada pública constituída como presidente da Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2022 fora afastada na data de 09/09/2022 em razão de licença maternidade

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a alínea "a" do art. 2º da Portaria nº 162 de 27 de maio de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º. Constituir a Comissão Especial, composta pelos seguintes empregados públicos: a) Presidente: INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM, brasileira, casada, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.060.591-9 SSP/PR, inscrita no CPF 035.807.519-05, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;"

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Umuarama/PR, 03 de outubro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 54/2022 Exonera a pedido ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA do cargo de Professor de Educação Física - PSS e dá outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado sob o nº 2357/2022, datado de 04/10/2022. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA, matrícula nº 2468-6, do cargo Professor de Educação Física - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 03 de outubro de 2022 (inclusive). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérola - Paraná, 04 de outubro de 2022. VALDETE CUNHA Prefeita

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROBAL

Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo Aditivo nº1 Ref: CONTRATO Nº111/2021. Contratante: Município de Probal Contratado: UMUFAIRE HEALTH LTDA. Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Décima Sexta do presente contrato, encerrando-se em 02 de setembro de 2023. Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula Quinta o valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos conforme tabela de serviços em anexo em razão do acréscimo de serviço decorrente da prorrogação do prazo de vigência disposto na cláusula primeira do presente aditivo. Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. Data: 02/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROBAL

NOTIFICAÇÃO Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais. Tabela com datas de recebimento e valores em R\$. Probal, 04 de Outubro de 2022. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal AMAURI DE ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 003/2022, de 17 de Janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 015/2022

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PAO E BOLO, para comemoração do Dia das Crianças, após licitação deserta, conforme termo de referência, anexo a este processo.

Table with 2 columns: Field Name and Value. Includes fields for CONTRATADA (FERRARI e KONDRATOSKI LTDA ME), CNPJ, VALOR TOTAL, and number of items.

Maria Helena, 04 de outubro de 2022

Jhennifer Mariane Romig Membro da Comissão de Licitação SERGIO APOLONIO Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012 (Contratação Temporária) Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das facultades outorgadas pelo art. 66, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 107/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2022. RESOLVE: Art. 1º Designar, a partir de 05 de outubro de 2022, JAQUELINE AZEVEDO GOMES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.771.712-9 SSP-PR, cargo efetivo de professora de educação física (20 horas), para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recreação e Lazer, com remuneração conforme termo de opção, alterando sua lotação para a Secretaria de Esportes e Lazer. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/10/2022. Maria Helena-PR, 04 de outubro de 2022. MARLON RANCIER MARQUES Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29 ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO – TESTE SELETIVO Nº 01/2021 CONTRATO Nº 073/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ CONTRATADO (A): ANGÉLICA CRISTINA DA SILVA VALERIO Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS DE ZELADORA Carga horária: 40 horas semanais Início: 05/10/2022 Término: 15/12/2022 Valor Mensal: R\$ 1.225,36 Mariluz: 04/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO NÚMERO 314/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DA REMUME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 020/2022. O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. LEONARDO CELLA BASEGGIO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 032.111.738-58, residente e domiciliado na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, representante da empresa ESTRADA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes. Cláusula primeira: Fica alterado o preço do item 148 do lote I, de um contrato nº 057/2022, passando de R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos), para R\$ 6,21 (seis reais e vinte e cinco centavos), consequentemente alterando o valor do contrato passando de R\$ 1.026,00 para R\$ 1.242,00 em conformidade com o artigo 58 – I c/c art. 65 inciso I letra b da Lei 8.666/93. Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento. MARILUZ, 04 DE OUTUBRO DE 2022 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES PREFEITO MUNICIPAL Contratada DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA LEONARDO CELLA BASEGGIO Contratada Testemunhas NOME..... CPF..... NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO NÚMERO 314/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, PARA SEREM INSTALADOS NAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL DESCRITAS NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 020/2021. O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SRA. ROZILDA APARECIDA DE FREITAS, brasileira (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 030.463.496-88, residente e domiciliado na cidade de PONTA GROSSA/PR, representante da empresa ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes. Cláusula primeira: Fica alterado o prazo da vigência do contrato nº 314/2021 para o dia 08/10/2023, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art. 65 inciso I letra b da Lei 8.666/93. Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento. MARILUZ, 03 DE OUTUBRO DE 2022 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES PREFEITO MUNICIPAL Contratada ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA ROZILDA APARECIDA DE FREITAS Contratada Testemunhas NOME..... CPF..... NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 073-2022 Referente a licitação apresentada pela empresa ZC CLIMATIZADORES EIRELI – 29.732.469/0001-05, quanto a exigência de Certificação do INMETRO para os equipamentos serão adquiridos, através do Pregão 073-2022. E após análise técnica desta prestação de contas com a Equipe de Apoio, opiram pela suspensão do processo supramencionado. Comunicamos ainda que, a razão interposta pela empresa impugnante, não encaminhada ao Departamento de Engenharia, para proceder Parecer Técnico, de modo a averiguar se há real necessidade da exigência de Certificação do Equipamento. Oportunamente será divulgada nova data de abertura, para conhecimento dos interessados. Mariluz, 05 de outubro de 2022. KARINA COSTA PENSIN Progreira

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CORIPA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022. Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA...

CORIPA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022. 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 1.1. O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação pertinente...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUEMP - SAMU 192 PORTARIA Nº 346/2022. Altera a Portaria nº 177 de 06 de junho de 2022 que constitui a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2022...

CIUEMP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUEMP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ...

Table with columns: Nº, EMPREGO, VAGAS, ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE, SALÁRIO MENSAL (R\$). Includes positions like Analista Ambiental.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 05 dias do mês de outubro de 2022. JOSÉ CARLOS BARALDI Presidente. PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUEMP - SAMU 192 PORTARIA Nº 347/2022. Altera a Portaria nº 211 de 08 de julho de 2022 que constitui a Comissão Especial de Processo de Sindicância...

CIUEMP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUEMP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ...

3.2. O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado amparado pela reciprocidade de direitos adquirida na legislação específica. 3.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação...

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO. NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 2022 DATA DA INSCRIÇÃO: / / 2022. NOME DO CANDIDATO: JOSÉ CARLOS BARALDI...

CIUEMP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUEMP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Presidente do consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação, resolve:

7. DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO. 7.1. Os pontos serão apurados mediante a avaliação dos diplomas, especializações (pós-graduação, lato sensu, mestrado, doutorado) e experiência profissional declarados no momento da inscrição...

ANEXO III COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS. NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 2022. NOME DO CANDIDATO: JOSÉ CARLOS BARALDI. CARGO: 1 - ANALISTA AMBIENTAL - 40 HORAS...

CIUEMP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ. PORTARIA Nº 345/2022. Altera a Portaria nº 177 de 06 de junho de 2022 que constitui a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2022...

EXONERA O SERVIDOR FABIO TROSTDORF. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná (CIUEMP), usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 1.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatais, e de acordo Resolvido:

8.3. DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS. 8.1. A comprovação dos títulos e experiência profissional, declarados pelo candidato na inscrição, serão comprovados mediante apresentação dos mesmos no ato da inscrição. 8.2. Da comprovação de escolaridade: (60 pontos) a) Os diplomas e certificados e certidões de conclusão de cursos (nas áreas específicas) deverão ser entregues pessoalmente ou por meio de cópia, mediante apresentação do documento original ou cópias autenticadas: (40 pontos)...

ANEXO IV PROTOCOLO DE DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO. INSCRIÇÃO Nº: CARGO: DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA INSCRIÇÃO: 1 - Documento de Identificação Oficial com Foto; 2 - Cadastro de Pessoa Física - CPF; 3 - Comprovante de Residência; 4 - Carteira de habilitação, no mínimo categoria B...

CIUEMP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ. PORTARIA Nº 346/2022. Altera a Portaria nº 177 de 06 de junho de 2022 que constitui a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2022...

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUEMP. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná (CIUEMP), usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 1.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatais, e de acordo Resolvido:

9.1. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no diário oficial do Consórcio www.ilustrado.com.br e site da instituição www.coripa.pr.gov.br. 10. DO INGRESSO NO EMPREGO: 10.1. O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2022 - PMSJP CONTRATANTE: Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Carlos Spornoff nº 164 - CEP 87.655-000, Centro, São Jorge do Patrocínio, inscrito no CGC/ME nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.132.712-1-SP/RS e do CPF/MF nº 409.620.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcondes Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.655-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, PR.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2022 - PMSJP CONTRATANTE: Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Carlos Spornoff nº 164 - CEP 87.655-000, Centro, São Jorge do Patrocínio, inscrito no CGC/ME nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.132.712-1-SP/RS e do CPF/MF nº 409.620.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcondes Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.655-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, PR.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUEMP. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná (CIUEMP), usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 1.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatais, e de acordo Resolvido:

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2022 - PMSJP CONTRATANTE: Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Carlos Spornoff nº 164 - CEP 87.655-000, Centro, São Jorge do Patrocínio, inscrito no CGC/ME nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.132.712-1-SP/RS e do CPF/MF nº 409.620.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcondes Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.655-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, PR.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2022 - PMSJP CONTRATANTE: Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Carlos Spornoff nº 164 - CEP 87.655-000, Centro, São Jorge do Patrocínio, inscrito no CGC/ME nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.132.712-1-SP/RS e do CPF/MF nº 409.620.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcondes Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.655-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, PR.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2022 - PMSJP CONTRATANTE: Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Carlos Spornoff nº 164 - CEP 87.655-000, Centro, São Jorge do Patrocínio, inscrito no CGC/ME nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.132.712-1-SP/RS e do CPF/MF nº 409.620.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcondes Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.655-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, PR.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2022 - PMSJP CONTRATANTE: Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Carlos Spornoff nº 164 - CEP 87.655-000, Centro, São Jorge do Patrocínio, inscrito no CGC/ME nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.132.712-1-SP/RS e do CPF/MF nº 409.620.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcondes Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.655-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, PR.







Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: DESPESAS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total, Encargado. Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital, and TOTAL GERAL.

Prefeitura Municipal Jorge do Patrocínio - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Agosto/2022

R\$ 1.00

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Total, Previsão. Rows include RECEITAS CORRENTES (A), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Contribuições, etc.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Total, Previsão. Rows include SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS, Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018
CONTRATANTE: Município de Tapejara, inscrita no CNPJ/MF nº 74.247.345/0001-06;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA

Mantenedora da Escola Roberto Farina da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial - Resolvidor: 441011/002
Rua: Maria Carraro de Aguiar, 1553 - Tapira - PR
Fone: (41) 3679-1162 CEP: 87.830-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 207, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022
Exonera funcionário em cargo de provimento em comissão.
PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PR, CONFORME EDITAL Nº 01/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EDITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021 - ID Nº 2271
OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 419/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA

Mantenedora da Escola Roberto Farina da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial - Resolvidor: 441011/002
Rua: Maria Carraro de Aguiar, 1553 - Tapira - PR
Fone: (41) 3679-1162 CEP: 87.830-000

Município de Tapira

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 POR OBJETO DE PAGAMENTO MENSAL DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPEJARA, já qualificado no Edital de Licitação nº 001/2022, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira, inscrita no CNPJ nº 08.056.991/0001-24, neste ato representada pela presidente MARIA DE JESUS BOZZANO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO EMBAZAMENTO
O presente Termo Aditivo possui caráter legal no art. 57 da Lei 13.109/2014
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Fica alterado o plano de trabalho, o qual passa a vigorar conforme o ANEXO I do 1º termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal
MARCIA DE JESUS BOZZANO
Presidente

Nome: CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
CPF: 05.056.991/0001-24
R.G.: 05.056.991/0001-24

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA

Mantenedora da Escola Roberto Farina da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial - Resolvidor: 441011/002
Rua: Maria Carraro de Aguiar, 1553 - Tapira - PR
Fone: (41) 3679-1162 CEP: 87.830-000

PLANO DE APLICAÇÃO 2022 - REFORMULAÇÃO

Table with columns: DESCRICAO VERBAIS, RECURSOS, FONTE, RUBRICA, SUB, VALOR ANUAL. Rows include Verbecimento e alíquotas (Fonate/INSS/IR), PIS/PIS Contribuinte, etc.

TOTAL: 40.055.04 / 150.714,40 / 191.982,00 / 352.886,94

JANEIRO A SETEMBRO (IX)
FUNDEB - 3.546,29 x 9 = 31.916,25
FUNDEB - 1.962,87 x 9 = 17.665,83

OUTUBRO A DEZEMBRO (X)
FUNDEB - 3.337,82 x 3 = 10.013,46
FUNDEB - 1.644,18 x 3 = 4.932,54
SUS - 15.991,35 x 3 = 47.974,05

TOTAL DO REPASSE ANUAL: R\$ 352.886,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 415/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

PORTARIA Nº 415/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

PORTARIA Nº 415/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

PORTARIA Nº 415/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

PORTARIA Nº 415/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

PORTARIA Nº 415/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

PORTARIA Nº 415/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

PORTARIA Nº 415/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

PORTARIA Nº 415/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 415/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

PORTARIA Nº 415/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

PORTARIA Nº 415/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2022
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CONTRATADA - EDER CEZAR TUROZI - ME

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2022
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CONTRATADA - EDER CEZAR TUROZI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO MICROEMPRESA - COMPRA TUNEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020
CONTRATANTE: Município de Tapira, inscrita no CNPJ/MF nº 74.247.345/0001-06;

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020
CONTRATANTE: Município de Tapira, inscrita no CNPJ/MF nº 74.247.345/0001-06;

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020
CONTRATANTE: Município de Tapira, inscrita no CNPJ/MF nº 74.247.345/0001-06;

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020
CONTRATANTE: Município de Tapira, inscrita no CNPJ/MF nº 74.247.345/0001-06;

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020
CONTRATANTE: Município de Tapira, inscrita no CNPJ/MF nº 74.247.345/0001-06;

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020
CONTRATANTE: Município de Tapira, inscrita no CNPJ/MF nº 74.247.345/0001-06;

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020
CONTRATANTE: Município de Tapira, inscrita no CNPJ/MF nº 74.247.345/0001-06;

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020
CONTRATANTE: Município de Tapira, inscrita no CNPJ/MF nº 74.247.345/0001-06;

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020
CONTRATANTE: Município de Tapira, inscrita no CNPJ/MF nº 74.247.345/0001-06;

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020
CONTRATANTE: Município de Tapira, inscrita no CNPJ/MF nº 74.247.345/0001-06;

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020
CONTRATANTE: Município de Tapira, inscrita no CNPJ/MF nº 74.247.345/0001-06;

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020
CONTRATANTE: Município de Tapira, inscrita no CNPJ/MF nº 74.247.345/0001-06;

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020
CONTRATANTE: Município de Tapira, inscrita no CNPJ/MF nº 74.247.345/0001-06;

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020
CONTRATANTE: Município de Tapira, inscrita no CNPJ/MF nº 74.247.345/0001-06;





Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ EDITAL N.º 88/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital n.º 60/2021, de 25 de junho de 2021, RESOLVE Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU e ENFERMEIRO a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão: \* 01 foto colorida 3X4 (atual). \* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum cartório distribuidor da cidade onde reside) \* fotocópia da carteira de identidade (R.G.) \* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada) \* fotocópia do C.P.F. (conjugue). \* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais) \* fotocópia PIS ou PASEP \* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br) \* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento \* carteira de habilitação (quando couber) \* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber) \* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma) \* registro no conselho da classe (quando couber) \* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens) \* comprovante de residência \* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos \* tipo sanguíneo \* comprovante (impresso) do n.º, da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos) \* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos \* carteira de vacinação dos filhos. Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.

ATENÇÃO A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e, conseqüentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br.

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital n.º 60/2021 – Da Convocação.

Table with 4 columns: INSCR., NOME, RG, CLASS. for AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 01 VAGA). Row 1: 111388, Camila Rigobelo Machado, 10.372.559-3, 21º.

Table with 4 columns: INSCR., NOME, RG, CLASS. for ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 03 VAGAS). Row 1: 113113, Gabriella Altran Gasparotto, 9.557.547-1, 28º. Row 2: 111345, Elenilda Cardoso, 167.379-9, 29º. Row 3: 111382, Eraldo Sebastião do Espírito Santo, 4.477.335-0, 30º.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de Outubro de 2022. Hermes Pimentel da Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO N.º 99/2022 CONSIDERANDO o disposto no decreto n.º 087 de 31 de março de 2022, que estabelece normas de limitação de empenho para manutenção do equilíbrio financeiro e dá outras providências. CONSIDERANDO a Lei complementar n.º 519 de 13 de setembro de 2022. PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N.º 78/2021 DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 60/2021 Objeto do Edital n.º 82/2021 de 06 de setembro de 2021 – 2ª Chamada TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS

Table with 7 columns: Item, Class, Nome, Lotação, Admissão, Prorrogação, CPF, Salário. Row 1: 1, 8ª, MARCELA OLIVEIRA LETTE, Secretaria Municipal de Saúde, 05/10/2021, 07/10/2023, 040.826.179-06, R\$ 2.101,83.

EXTRATO N.º 80/2022 CONSIDERANDO o disposto no decreto n.º 087 de 31 de março de 2022, que estabelece normas de limitação de empenho para manutenção do equilíbrio financeiro e dá outras providências. CONSIDERANDO a Lei complementar n.º 519 de 13 de setembro de 2022. PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N.º 81/2021 DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 60/2021 Objeto do Edital n.º 82/2021 de 17 de setembro de 2021 – 2ª Chamada TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS

Table with 7 columns: Item, Class, Nome, Lotação, Admissão, Prorrogação, CPF, Salário. Row 1: 1, 7ª, FÁBIANA MACHADO MARTIOLI MONTEIRO, Secretaria Municipal de Saúde, 19/10/2021, 21/10/2023, 036.960.389-38, R\$ 2.101,83.

EXTRATO N.º 96/2022 PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N.º 38/2022 DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 60/2021 Objeto do Edital n.º 27 de 15 de março de 2022 – 15ª Chamada FARMACÉUTICO – 40 HORAS SEMANAIS

Table with 7 columns: Item, Class, Nome, Lotação, Admissão, Prorrogação, CPF, Salário. Row 1: 1, 6ª, JULIANA ROCHA QUINDERE, Secretaria Municipal de Saúde, 04/04/2022, 05/04/2023, 089.456.729-23, R\$ 2.437,95.

EXTRATO N.º 97/2022 PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N.º 47/2022 DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 60/2021 Objeto do Edital n.º 27 de 15 de março de 2022 – 15ª Chamada FISCAL SANITÁRIO – 40 HORAS SEMANAIS

Table with 7 columns: Item, Class, Nome, Lotação, Admissão, Prorrogação, CPF, Salário. Row 1: 1, 6ª, ANNA CAROLINA BRAZ DA SILVA, Secretaria Municipal de Saúde, 18/04/2022, 19/04/2023, 091.666.909-27, R\$ 2.422,71.

EXTRATO N.º 101/2022 PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N.º 82/2021 DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 82/2019 Objeto do Edital n.º 82/2021 de 17 de setembro de 2021 – 2ª Chamada PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 290/2022 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO o conteúdo na Comunicação Interna n.º 147/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda. D E C R E T A: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Table with 4 columns: ANEXO I, SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO), CANCELAMENTO DE DESPESA. Includes financial breakdowns for various categories like 'MATERIAL DE CONSUMO' and 'MATERIAL DE MANUTENÇÃO'.

DECRETO N.º 292/2022 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO o conteúdo na Comunicação Interna n.º 147/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda. D E C R E T A: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Table with 4 columns: ANEXO I, SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO), CANCELAMENTO DE DESPESA. Includes financial breakdowns for various categories like 'MATERIAL DE CONSUMO' and 'MATERIAL DE MANUTENÇÃO'.

DECRETO N.º 293/2022 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO o conteúdo na Comunicação Interna n.º 148/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda. D E C R E T A: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Table with 4 columns: ANEXO I, SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO), CANCELAMENTO DE DESPESA. Includes financial breakdowns for various categories like 'MATERIAL DE CONSUMO' and 'MATERIAL DE MANUTENÇÃO'.

DECRETO N.º 293/2022 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO o conteúdo na Comunicação Interna n.º 148/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda. D E C R E T A: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Table with 4 columns: ANEXO I, SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO), CANCELAMENTO DE DESPESA. Includes financial breakdowns for various categories like 'MATERIAL DE CONSUMO' and 'MATERIAL DE MANUTENÇÃO'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO Termo Aditivo 02 ao Contrato 085/2021 Contrata: CONSÓRCIO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA Cláusula Primeira: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando de R\$ 18.999,63 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), para R\$ 21.423,98 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme reajuste do IPC/FPE (12,76%), perfazendo o valor deste mês em R\$ 26.667,85 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Ficando o valor total deste contrato de R\$ 485.991,12 (quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e doze centavos), para R\$ 482.268,97 (quatrocentos e oitenta e dois mil seiscientos e oitenta e oito reais e novecentos e setenta e sete centavos). Conforme tabela Data: 14/06/2022

Table with 10 columns: Descrição, Valor atualizado (R\$), Valor total (R\$), Percentual, Percentual (%), Valor atualizado (R\$), Valor atualizado (R\$), Valor atualizado (R\$), Valor atualizado (R\$), Valor atualizado (R\$). Includes financial summary for the contract.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 295/2022 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO o conteúdo na Comunicação Interna n.º 149/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda. D E C R E T A: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Table with 4 columns: ANEXO I, SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO), CANCELAMENTO DE DESPESA. Includes financial breakdowns for various categories like 'MATERIAL DE CONSUMO' and 'MATERIAL DE MANUTENÇÃO'.

DECRETO N.º 292/2022 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO o conteúdo na Comunicação Interna n.º 147/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda. D E C R E T A: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de: I – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme indicado no Anexo II. II – provável excesso de arrecadação da Fonte 104 - Educação / 25% sobre impostos, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), da Fonte 1016 - Empresas Individuais Independentes - transferência especial - Dívida I do Art. 158 da CF (100/2019), no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), e da Fonte 60191 - Empresas Individuais Independentes/2022, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Complementar n.º 132/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 2925/2022 Concede Adicional Insalubridade aos servidores ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2021, resolve: CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e Comunicação R E S O L V E: Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos servidores ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a partir de 01 de Outubro de 2022. Matrícula Servidor(a) Local de Trabalho 01 1080651 Luiz Ricardo Geremias Struchel Em Carlos Gomes 02 1080652 Patrícia Silva Santos EM Carlos Gomes Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2928/2022 Concede licença luto ao servidor NAYARA URBANO DA SILVA EDUVRIGEM. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2021, resolve: R E S O L V E: Art. 1º Conceder ao servidor NAYARA URBANO DA SILVA EDUVRIGEM, matrícula 986631, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.266.883-9 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 065.818.328-01, nomeado em 22 de março de 2013 para ocupar o cargo de servidor ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, licença luto por 8 (oito) dias no período de 26 de setembro de 2022 a 03 de outubro de 2022, sem prejuízo de seu pagamento, de acordo com o alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 011/1992. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2929/2022 Exonera a pedido ELIZA MORI FEDRI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2021, resolve: R E S O L V E: Art. 1º Exonerar a pedido ELIZA MORI FEDRI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.005.822-4 SSP-PR, inscrita no CPF nº 017.487.969-53, nomeada em 06 de junho de 2001, ocupante do cargo em comissão de Enfermeiro 40hrs, pelo Regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de outubro de 2022, ficando vaga o Edital n.º 002/2021 de 23 de janeiro de 2021. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de outubro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2930/2022 Credencia e designa autoridades sanitárias para compor a equipe de Fiscalização de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2021, resolve: CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro de 2001 (Código de Saúde do Paraná), cumulada com o artigo 519 do Decreto Estadual n.º 5.711, de 05 de maio de 2022. CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso IX, da Lei Complementar Municipal n.º 493, de 25 de janeiro de 2022. CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 119, expedida pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde – COVISA em 16 de setembro de 2022. CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 310, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde em 21 de setembro de 2022. CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 123, expedida pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde – COVISA em 28 de setembro de 2022. R E S O L V E: Art. 1º Credenciar e designar, para integrar a equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, até a data de 16/09/2022, as autoridades sanitárias abaixo relacionadas: I – ANDRÉIA PANAZOLLO BERTELLI, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.008.029-4. II – RENATA PITTILO, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.800.806-8. III – LUIS FLAVIO MARINS FILHO, portador da cédula de identidade RG n.º 10.142.720-0. IV – FRANZINIA SIQUEIRA DE MORAIS, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.870.995-4. V – CARLOS PEREIRA JUNIOR, portador da cédula de identidade RG n.º 9.079.768-9. VI – ANTÔNIO SIMÃO JOSÉ NEHME SASSINE, portador da cédula de identidade RG n.º 4.347.282-2. VII – CARLOS ROBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 4.280.037-6. VIII – BRUNA DE CARVALHO ROSA NARCIZO, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.281.731-7. IX – FERNANDA BERTHELIS MERLINI, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.160.608-0. X – LILIA SIMERE SILVA HIDALGO, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.281.028-5. XI – CELMA AZEVEDO LEITE, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.445.220-9. XII – ANA CAROLINA BRAZ DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.636.357-5. XIII – CLAUDINEI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.202.022-2. XIV – EDY CARLO PEREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 3.369.402-5. XV – SHELIS DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.031.027-9. XVI – CARLOS CESAR DE MELO, portador da cédula de identidade RG n.º 9.592.623-7. XVII – CAIO CESAR PEREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 000010694-5-SSD-RP. XVIII – FRANCIELE DO AMARAL, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.683.492-6. XIX – ANA FLAVIA NEVES, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.994.762-4. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de outubro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2937/2022 Concede Adicional Insalubridade à servidora JOSEFINA MARIA DA SILVA DOMINGOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2021, resolve: R E S O L V E: Art. 1º Conceder à servidora JOSEFINA MARIA DA SILVA DOMINGOS, matrícula 1008106, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.833.612-4 SSP-PR e inscrita no CPF nº 021.116.769-00, admitida em 03 de maio de 2021, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 002/2021 lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, a partir de 23 de Agosto de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de outubro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ Dr. Paulo Pinheiro de Almeida, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3636-1900 Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: leis@umuarama.pr.gov.br ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE TERMOS ADITIVOS Contrato: 085/2021 Termo Aditivo 02 ao Contrato 085/2021 Contrata: CONSÓRCIO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA Cláusula Primeira: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando de R\$ 18.999,63 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), para R\$ 21.423,98 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme reajuste do IPC/FPE (12,76%), perfazendo o valor deste mês em R\$ 26.667,85 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Ficando o valor total deste contrato de R\$ 485.991,12 (quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e doze centavos), para R\$ 482.268,97 (quatrocentos e oitenta e dois mil seiscientos e oitenta e oito reais e novecentos e setenta e sete centavos). Conforme tabela Data: 14/06/2022

Table with 10 columns: Descrição, Valor atualizado (R\$), Valor total (R\$), Percentual, Percentual (%), Valor atualizado (R\$), Valor atualizado (R\$), Valor atualizado (R\$), Valor atualizado (R\$), Valor atualizado (R\$). Includes financial summary for the contract.

PORTARIA N.º 2937/2022 Concede Adicional Insalubridade à servidora JOSEFINA MARIA DA SILVA DOMINGOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2021, resolve: R E S O L V E: Art. 1º Conceder à servidora JOSEFINA MARIA DA SILVA DOMINGOS, matrícula 1008106, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.833.612-4 SSP-PR e inscrita no CPF nº 021.116.769-00, admitida em 03 de maio de 2021, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 002/2021 lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, a partir de 23 de Agosto de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de outubro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração